

BOLETIM DE SERVIÇO DEZEMBRO/1999

Lei 4.965 de 05.05.66



PORTARIAS



Portaria n° 566 02/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. Nº 19/99/C.S. de 29/11/99, do Presidente da Comissão – Prof. Luiz Alberto de Azevedo.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 480 de 15/10/99, composta pelos servidores Luiz Alberto de Azevedo (Presidente), Sérgio Seitsi Uda e Gisely Cesconetto, que trata da Comissão de Sindicância, por mais 30(trinta) dias.

Cumpra-se.



Portaria n° 575 06/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Retificar as Portarias nºs 296 de 08 de julho de 1997 e 186 de 24 de maio de 1999, que concedeu licença Prêmio ao servidor Luiz Carlos Nicolau, onde se lê: "Em face do serviço apurado de 21/06/85 a 19/06/90", leia-se: "Em face do serviço apurado de 13/12/86 a 11/12/91".

Cumpra-se.



Portaria n° 576 07/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando a Resolução do Senado nº 35, de 03/09/99; Considerando o Parecer/MP/CONJUR/SFT/Nº 1.710/99.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados os percentuais de anuênio, com efeitos financeiros a partir de 03/09/99.

NOME	PERÍODO	Percentual Devido Re	Percentual cebido	Diferença
Elisabeth G. Galdino	01.06.88 a 01.0	6.95 8%	7 %	1 %
Jair Eustáquio de Paula	31.08.65 a 31.08	3.95 30 %	5 %	25 %
Mariete da Costa R. Ballock	24.07.85 a 24.07	7.95 10 %	5 %	5 %
Maria de Fátima A. Darós	15.02.70 a 16.06	5.90 25 %	16 %	9 %
	13.06.91 a 13.06	5.96		
Neiva Beltrão de V. Teixeira	09.08.82 a 09.08	3.95 13 %	11 %	2 %
Ursula Herta Mulbert	06.11.78 a 06.11	.95 17 %	5 %	12 %
Telma Maria B. Novaes	21.12.81 a 21.12	.95 14 %	5 %	9 %

Cumpra-se.



Portaria n° 577 07/12/99

A Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Processo Nº 02945 de 29/11/99.

RESOLVE:

Designar o servidor Trogílio Acácio Bernardino, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para participar como membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 480 de 15/10/99, em substituição a servidora Gisely Cesconetto.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 578 07/12/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando as férias regulamentares do Gerente de Tecnologia e Informação, Código CD 4 – Prof. Gilmar Carvalho de Souza, no período de 17/01/2000 a 01/03/2000.

RESOLVE:

Nomear o servidor Amilton Luiz Rabello – Coordenador de Sistemas da Gerência de Tecnologia e Informação, Código FG 4, para o cargo de Gerente da Gerência de Tecnologia e Informação, Código CD 4, no período acima mencionado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.



Portaria n° 579 09/12/99

O Diretor da Unidade de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 029 de 08/12/99, do Colegiado Executivo da Unidade de Florianópolis.

RESOLVE:

Considerar automaticamente alteradas as Notificações de Férias do Pessoal Docente da Unidade de Florianópolis, referente ao primeiro período de 2000, tendo como início 03 de janeiro de 2000 e término em 04 de fevereiro de 2000.

Cumpra-se.

Anésio José Macari Diretor da Unidade de Florianópolis



Portaria n° 580 09/12/99

A Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memorando nº 09/1999 de 07/12/99 do Presidente da CPL – ETFSC.

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Alice Sens Brezinski, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para compor a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 200 de 27/05/99, a partir de 07/12/99, em substituição a servidora Alda Gomes da Silva.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 581 10/12/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando a viagem do Diretor da Unidade de Florianópolis, a cidade de Joinville/SC, no dia 10/12/99.

RESOLVE:

Nomear o Prof. Marco Antônio Juliatto – Gerente Educacional de Eletrotécnica, Código CD 4, para o cargo de Diretor da Unidade de Florianópolis, Código CD 3, no dia acima mencionado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.



Portaria n° 582

O Diretor da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 94.664, de 23/07/87, que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

Considerando a Portaria nº 577 de 14/12/98, que designou os membros para a CPPD:

Considerando o oficio nº 340/99 de 09/12/99, do Presidente da Seção Sindical ETF/SC – Prof. Maurício Gariba Júnior.

RESOLVE:

1. Designar, os professores Carlos Ernani da Veiga e Flávio Augusto Penna Soares, como Membro Titulares e Lênia Pisani Gleize (1º Suplente) e Paulo César Machado (2º Suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor da ETF/SC



Portaria n° 583

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o processo nº 02778 de 20/10/99; Considerando o parecer nº 061/99 de 13/12/99 da CPPD.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional e gratificação por titulação a servidora docente Rosemeri Coelho Nunes, da Classe D Nível 03, para a Classe E Nível 01, concedendo-lhe ainda o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, por ter obtido o grau de Mestre em Engenharia de Produção, a partir de 20/10/99.

Cumpra-se.



Portaria n° 584 14/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Processo nº 000990 de 25/11/99; Considerando o de acordo da CPPTA em 10/12/99; Considerando o que estabelece o Art. 20 Parágrafo Único do Regimento

Interno da ETFSC.

RESOLVE:

Conceder afastamento integral para realização do Curso de Mestrado, na área de Educação e Comunicação, a servidora Nilva Schroeder, ocupante do cargo de Pedagoga, pelo prazo de 11(onze) meses, a partir de 01/02/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se:



PORTARIA n° 585 15/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 04/08/86 a 31/07/96.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Solange Maria Loureiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 02, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 12/11/99 a 10/01/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 586 15/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 08/01/90 a 06/01/95.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Roberto Paulo Vieira , ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 02/03/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 587 15/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 08/01/90 a 08/01/95.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Rosamaria Beck Monguilhot, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 02/03/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 588 15/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 08/01/90 a 06/01/95.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Jorge Luiz Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Artes Gráficas, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 02/03/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 589 16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 14/08/90 a 19/03/96.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Telma Maria Biondi de Novaes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 04, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 01/05/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 590 16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 15/07/89 a 13/07/94.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Jesus Tiago da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/02/2000 a 02/03/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 591 16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o processo nº 01926, de 23 de agosto de 1999.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ FREITAS, ocupante do cargo de Digitador, Nível Intermediário, Classe B, Padrão IV, Matrícula SIAPE Nº 277.531, Licença Incentivada Sem Remuneração, pelo período de 3 (três) anos consecutivos, com base no artigo 8º, da Medida Provisória nº 1917, de 29 de julho de 1999, a partir de 16 de dezembro de 1999.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

> Juarez Pontes Diretor Geral da ETF/SC



Portaria n° 592 16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;
RESOLVE:
Conceder progressão funcional aos servidores técnico-Administrativos e docentes, referente ao mês de Novembro/99, conforme relação anexa.
Cumpra-se.



Portaria n° 593 16/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;
RESOLVE:
Conceder progressão funcional aos servidores técnico-Administrativos e docentes, referente ao mês de Dezembro/99, conforme relação anexa.
Cumpra-se.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Portaria n° 594 16/12/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90; Considerando o que dispõe a Lei nº 8.270/91, de 17/12/91; Considerando o laudo emitido pela DRT/SC, datado de 18/11/99.

RESOLVE:

Conceder os adicionais de insalubridade/periculosidade, a partir de 18/11/99, conforme abaixo:

I - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

1.1 – GAM – SETOR DE MANUTENÇÃO (10%)

- Joselito José dos Santos
- Valdemiro Hack

1.2 – LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA (10%)

- Elisabeth Furtado Maia
- Fabiano Oliveira Antonini
- Flávio Augusto Penna Soares
- Henrique Batista M. Lopes
- Rita de Cássia Flor
- Romão José Silveira

1.3 – JARAGUÁ DO SUL

Laboratório de Usinagem (20%)

Vilmar Tarachucky

Laboratório de Manutenção (20%)

- Renato S. Nogueira
- Lincoln Stein

Laboratório de Química (10%)

- Délcio Hartmann



II – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

2.1 – GAM – GABINETE ODONTOLÓGICO

- Ione de Ávila Ramos
- Rogério Goes
- Robson Rosa dos Santos

2.2 – JARAGUÁ DO SUL

Laboratório de Eletrônica e Eletrotécnica

- Emerson Soares 14 aulas
- Vanderley Antunes de Mello 13 aulas

Cumpra-se.



Portaria n° 595

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90; Considerando o que dispõe A Lei nº 8.270/91, de 17/12/91; Considerando o Proc. nº 844 de 21/09/99; Considerando o Parecer nº 131/PG/99 da Procuradoria Geral da ETF/SC; Considerando o Ofício nº 0003/99 da UNED/SJ.

RESOLVE:

Conceder o adicional de Periculosidade ao servidor Ademar Evandro Rosa, a partir do 1º Semestre do Ano de 1997:

1997 - 1° Semestre – 56 aulas

2º Semestre – 56 aulas

1998 - 1° Semestre – 44 aulas

2° Semestre – 48 aulas

1999 - 1° Semestre – 56 aulas

2° Semestre – 68 aulas

Cumpra-se.



Portaria n° 596

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.270/91, de 17/12/91;

Considerando o laudo emitido pela DRT/SC;

Considerando Mem. 153 de 15/12/99 da Coord. de Recursos Humanos da UNED de São José.

RESOLVE:

Conceder os adicionais de Insalubridade/Periculosidade, a partir de Novembro/99, conforme abaixo:

I - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

- 1.1 Laboratório de Solda (20%)
 - João Rosaldo Vollert Júnior
 - George Henri Wojcikiewicz
 - José Márcio Coelho
- 1.2 Laboratório de Refrigeração (20%)
 - Joaquim Manoel Gonçalves
 - Marcelo Luiz Pereira
 - Jorge Luiz Pereira
 - Ademar Evandro Rosa
 - Rogério Vilain
 - Benoni de Oliveira Pires
- 1.3 Laboratório de BLG (10%)
 - Ana Maria Pereira
 - Nédio G. de Souza
 - Paulo César Machado
- 1.4 Laboratório de QMC (10%)
 - Divina Z. Pereira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

- Lúcia Müller
- Nédio G. de Souza

1.5 – Gabinete Odontológico (10%)

- Natal Júnior Manica
- Patrícia Rocha Kawase
- Sônia Maria Goulart de Souza

1.6 – Gabinete Médico (10%)

- Douglas Marcel Mendes Lopes
- Eleonora Vieira dos Santos Montanha
- Marilú Dutra
- Roldão Manoel Nasário

1.7 – Reprografia (20%)

- Aristido Freitas
- Jorge Luiz Martins
- Washington Luiz Goes Rabelo

1.8 – Setor de Manutenção (10%)

- Antenor Otávio dos Santos
- José Luiz de Moura
- Marcos Dorval Schmitz

II – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

1.1 – Lab	oratório de Voz e Imagem	Nº de aulas		
-	Alberto Minichiello	32		
-	Fábio Alexandre de Souza	16		
-	Marcos Moecke	32		
-	Norberto Baú	16		
-	Pedro Armando da Silva Júnior	12		
-	Sandro Carlos Lima	32		
1.2 – Laboratório de Apoio ao Ensino de Telecomunicações				
- F	Pedro Paulo C. de Souza	32		
- Saul Silva Caetano 16				



1.3 – Laboratório de Eletricidade e Noções de Ele- Márcio Michels	trôn 08	ica a	ité 22	20 V
1.4 – Laboratório de Manutenção em Informática				
- Francisco Olegário M. Neto		08		
1.5 – Laboratório de Eletrônica e Instrumentação				
- Eraldo Silveira e Silva		16		
 Maria Cláudia de Almeida Castro 				48
- Odilson Tadeu Valle		16		
- Nilton Francisco da Silva			16	
1.6 – Laboratório de Eletrônica Básica II - Volney Duarte Gomes		16		
1.7 – Laboratório de Eletrônica Aplicada				
- Evandro Cantú	16			
1.8 – Laboratório de FSC- Carlos Eduardo dos Reis Pereira			48	
- Jair Líbero Cadorin		88		
- José Renato de Oliveira		88		
- Marcos Antônio Leite		88		
- Nicanor Cardoso		48		

Cumpra-se.

Juarez Pontes
DIRETOR GERAL



Portaria n° 598 22/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. 079/99-CMP de 20/12/99, do Coordenador de Materiais e Patrimônio – Sr. Vilmar Germano Silva;

RESOLVE:

Designar os servidores Marcelo Sumar, Nazareno Nesi e Norma Aparecida Flávio Fernandes, para, sob a presidência do primeiro indicado, proceder o Inventário no Almoxarifado desta Escola, referente ao ano de 1999.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 599 22/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. 080/99-CMP de 20/12/99, do Coordenador de Materiais e Patrimônio – Sr. Vilmar Germano Silva;

RESOLVE:

Designar os servidores Aloísio Silva Júnior, Sérgio da Silva e Sérgio Roberto dos Santos, para, sob a presidência do primeiro indicado, proceder o Inventário Patrimonial desta Escola, referente ao ano de 1999.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 600 22/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. nº 03 de 21/12/99, do Presidente da Comissão – Sr. Anderson Antônio Mattos Martins.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 555 de 25/11/99, composta pelos servidores Anderson Antônio Mattos Martins (Presidente), Rosvita Maria Sternadt e Janete Sueli Clausen, que trata da Comissão de Sindicância, por mais 30(trinta) dias, a contar de 25/12/99.

Cumpra-se.



Portaria n° 601 27/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder afastamento parcial para realização do Curso de Mestrado em Educação, a servidora docente Edna Aparecida Goulart Pires, por 12 (doze) meses, a partir de Fevereiro/2000, conforme o Processo n° 02966 de 01/12/99.

Cumpra-se:



Portaria n° 602 27/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder afastamento parcial para realização do Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, ao servidor docente Evandro Cantú, por 06 (seis) meses, a partir de10/08/99, conforme o Processo n° 000054 de 23/02/99.

Cumpra-se:



Portaria n° 603 27/12/99

O Diretor da Unidade de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Estabelecer o horário de expediente externo, na Unidade de Florianópolis, durante o período de 03.01.2000 a 31.01.2000, assim definido: de 2ª a 5ª feiras das 13 horas às 19 horas e nas 6ª feiras das 7h30min às 12 horas.

Cumpra-se.

Anésio José Macari Diretor da Unidade de Florianópolis



Portaria n° 604 28/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 01/03/77 a 26//02/87.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Francisco Aires de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de1º e 2º Graus, Classe E, Nível 2, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 07/02/2000 a 05/07/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 605 28/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 14/08/81 a 12/08/91.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Aurineider Marcelino da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de1º e 2º Graus, Classe E, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 14/02/2000 a 13/05/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 606 28/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 01/03/77 a 30/05/87.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Edson Levi Auras, ocupante do cargo de Professor de Ensino de1º e 2º Graus, Classe E, Nível 2, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 07/02/2000 a 04/08/2000.

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.



Portaria n° 607 29/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o processo nº 03150 de 17/12/99; Considerando o parecer nº 071/99 da CPPD.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional e gratificação por titulação a servidora docente Elisabete Furtado Maia, da Classe C Nível 02, para a Classe D Nível 01, concedendo-lhe ainda o percentual de 12% (doze) por cento, por ter obtido o grau de Especialista em Psicopedagogia, a partir de 17/12/99.

Cumpra-se.



Portaria n° 608 29/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando as férias regulamentares do servidor Nibar Rodrigues, Coordenador de Engenharia, Código FG 2, no período de 03/01/2000 a 17/01/2000.

RESOLVE:

Designar o servidor Gilsinei da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a função de Coordenador de Engenharia, Código FG 2, no período acima mencionado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.



Portaria n° 609 30/12/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando as férias regulamentares do Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Sr. Gilson Moraes, Código CD 4, no período de 03/01/2000 a 22/01/2000.

RESOLVE:

Nomear a servidora Maria Odete Heffel, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Código CD 4, no período acima mencionado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.



30/12/99

Portaria nº 610

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores técnico-Administrativos e docentes, referente ao mês de Janeiro/2000, conforme relação anexa.

Juarez Pontes Diretor Geral

Cumpra-se.